



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CONVÊNIO UEPB/SEDS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL E ANÁLISE  
CRIMINAL**

**DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**

**OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E A OPERAÇÃO RIGA:  
Uma análise crítica da operação do serviço secreto israelense desencadeada  
no Brasil.**

**JOÃO PESSOA  
2016**

DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E A OPERAÇÃO RIGA:  
Uma análise crítica da operação do serviço secreto israelense  
desencadeada no Brasil.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Inteligência Policial e Análise Criminal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Inteligência Policial e Análise Criminal.

Área de concentração : Inteligência Policial e Análise Criminal

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Waltimar Batista Rodrigues Lula

João Pessoa

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

T832o Trindade, Daniella Vicuuna de Oliveira

Operações de Inteligência e a operação Riga [manuscrito] :  
uma análise crítica da operação do serviço secreto israelense  
desencadeada no Brasil / Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade. -  
2016.

50 p. : il.

Digitado.

Monografia (Inteligência Policial e Análise Criminal) -  
Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
e Pesquisa, 2016.

"Orientação: Drª Waltimar Batista Rodrigues Lula, Ciências  
Sociais".

1. Operações de inteligência. 2. Operação riga 3. Mossad. I.  
Título.

21. ed. CDD 363.283

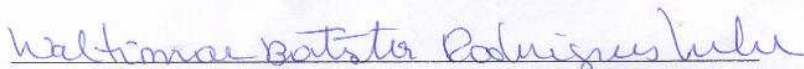
DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

**OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E A OPERAÇÃO RIGA: Uma análise crítica da operação do serviço secreto israelense desencadeada no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal.

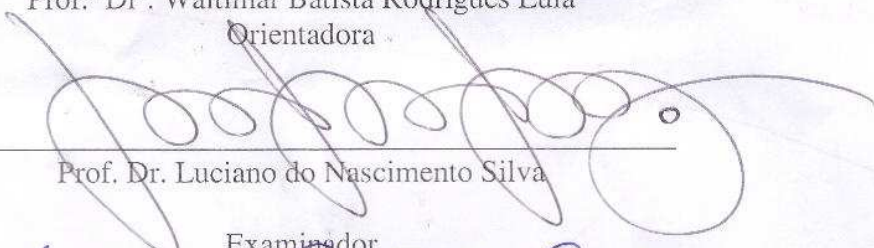
Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em: **07 de dezembro de 2016.**

Banca Examinadora

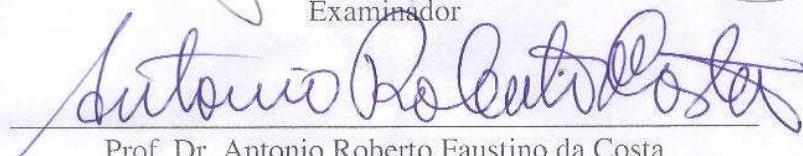


Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Waltimar Batista Rodrigues Lula

Orientadora

  
Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva

Examinador



Prof. Dr. Antonio Roberto Faustino da Costa

Examinador

João Pessoa  
2016

## **AGRADECIMENTOS**

Sempre à Deus pela minha saúde, fé e força;

À minha mãe, que dos céus, permanece minha fonte de inspiração e eterna incentivadora;

À minha filha Clara, razão da minha vida e de todo meu esforço;

À professora e orientadora Waltimar Lula pelos conhecimentos proporcionados, pela ajuda, pela disponibilidade e pela presteza;

Aos colegas de trabalho e a todos que atuam na área da Segurança Pública pela colaboração e pelo incentivo;

Aos colegas de turma, aos demais professores, funcionários e participantes do Curso de Especialização em Inteligência Policial, e àqueles que contribuíram de alguma forma para a minha formação acadêmica, profissional e, principalmente, pessoal.

## RESUMO

Este trabalho traz, a partir do tema Inteligência Policial e Operações de Inteligência, a análise da Operação Riga, uma operação do Mossad, agência de inteligência do Estado de Israel, executada no Brasil. Para avaliação dessa operação utilizamos a técnica metodológica da pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental, visando compreender se a operação estudada atendeu aos princípios da atividade de inteligência indicados pela doutrina, quais ações de busca e técnicas operacionais foram utilizadas e como se deu seu planejamento. Buscamos ainda descrever o que é o Mossad, compreender sua estrutura organizacional e explicar a origem e funções de uma das subunidades da agência, denominada *Kidon*. Esta pesquisa foi direcionada a identificar se a Operação Riga foi executada em observância aos fundamentos e princípios norteadores da atividade de inteligência, fazendo um paralelo entre a Operação Riga e a doutrina sobre Operações de Inteligência, bem como, entender o histórico e objetivos da agência de inteligência Mossad. Realizamos uma análise jurídica, à luz da legislação brasileira e internacional visando identificar a legalidade da execução da Operação Riga, em território nacional, eis que planejada e executada por uma agência de inteligência alienígena. Como fonte da pesquisa bibliográfica, nosso trabalho se assentou especialmente nas lições de Eric Fratinni, Romero Menezes e Valério Mazzuolli.

**Palavras-Chave:** Operações de Inteligência. Operação Riga. Mossad.Kidon.

## ABSTRACT

This work is based on the theme of Intelligence and Operations Intelligence, the analysis of Operation Riga, an operation of the Mossad, intelligence agency of the State of Israel, executed in Brazil. To evaluate this operation, we used the methodological method of qualitative, bibliographical and documentary research, in order to understand if the operation studied complied with the principles of intelligence activity indicated by the doctrine, what search actions and operational techniques were used and how it was planned. We also seek to describe what the Mossad is, to understand its organizational structure and to explain the origin and functions of one of the subunits of the agency, called Kidon. This research was aimed at identifying whether Operation Riga was carried out in compliance with the foundations and guiding principles of intelligence activity, drawing a parallel between Operation Riga and the doctrine on Intelligence Operations, as well as understanding the history and objectives of the intelligence agency. Mossad intelligence. We conducted a legal analysis, in light of Brazilian and international legislation aimed at identifying the legality of the implementation of Operation Riga, in the national territory, that is planned and executed by an alien intelligence agency. As a source of the bibliographical research, our work was based especially on the lessons of Eric Fratinni, Romero Menezes and Valério Mazzuolli.

**Key words:** Intelligence Operations. Operation Riga. Mossad. Kidon.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>1.1 Metodologia .....</b>	<b>10</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 O QUE SÃO OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 Conceito, Fundamentos e Princípios da Atividade de Inteligência.....</b>	<b>13</b>
<b>2.3 Ações de Busca e Técnicas Operacionais.....</b>	<b>17</b>
<b>2.4 Planejamento das Operações de Inteligência .....</b>	<b>21</b>
<b>3 DISCUSSÃO E RESULTADOS.....</b>	<b>25</b>
<b>3.1 MOSSAD: O SERVIÇO SECRETO ISRAELENSE .....</b>	<b>25</b>
<b>O que é o Mossad .....</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Estrutura Organizacional .....</b>	<b>29</b>
<b>3.3 Kidon: o grupo de Operações Especiais.....</b>	<b>30</b>
<b>3.4 A OPERAÇÃO RIGA .....</b>	<b>32</b>
<b>3.4.1 Histórico, Objetivos, Fundamentos e Princípios Operacionais.....</b>	<b>32</b>
<b>3.4.2 Ações de Busca e Técnicas Operacionais .....</b>	<b>36</b>
<b>3.5 Legalidade de execução no Brasil .....</b>	<b>38</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>47</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho acadêmico surge da necessidade de maior análise sobre o tema Operações de Inteligência, como forma de se aperfeiçoar a Inteligência Policial.

A temática das operações de inteligência requer uma atenção do meio acadêmico e uma análise aprofundada, especialmente a respeito dos princípios e fundamentos das atividades de operações de inteligência em geral.

No caso específico, decidimos realizar um estudo da conhecida Operação Riga, desencadeada no Brasil pelo Serviço Secreto Israelense, à luz dos princípios e fundamentos que norteiam as operações de inteligência no Brasil.

A razão para escolha da Operação Riga, se deu ao fato de que seu planejamento e execução foi realizado por uma agência de inteligência estrangeira, sendo, porém, executada em território nacional.

Referida operação tinha o objetivo de localizar, prender e conduzir a Israel, Herberts Cukurs, acusado de crimes de guerra durante a 2ª Guerra Mundial, apoiando o regime nazista e atuando na execução de judeus europeus em campos de concentração na Letônia, daí o nome Operação Riga, numa clara referência à capital letã.

Apesar disso, a operação foi planejada pelo Mossad e executada no Brasil, país onde Herberts Cukurs foi localizado e capturado pelo serviço secreto israelense, em seguida, levado para Montevideú/Uruguai onde foi executado e morto.

Nosso objetivo é compreender os princípios da atividade de inteligência, estudar as ações de busca e técnicas operacionais das operações de inteligência, descrever o processo histórico de operações de inteligência israelense, apontar a estrutura organizacional da agência de inteligência israelense o Mossad, discutir as estratégias de inteligência da Operação Riga e analisar os aspectos jurídicos dessa operação desencadeada no Brasil.

No Capítulo I trataremos os conceitos, fundamentos e princípio da Atividade de Inteligência, tratando em seguida do conceito e espécies de Operações de

Inteligência, seu planejamento, ações de busca e técnicas operacionais, tudo para melhor compreensão do tema aqui tratado e do estudo de como um planejamento operacional deve ser orientado.

No Capítulo II faremos uma breve explanação sobre o Mossad, o serviço secreto do Estado de Israel, trazendo à baila o período histórico em que foi criado, as razões de sua criação, suas funções e estrutura organizacional e, em tópico específico, falaremos do Kidon, o grupo de operações especiais do Mossad, responsável pelo planejamento e execução da Operação Riga.

Por fim, no Capítulo III, analisaremos a Operação Riga, sob a ótica dos fundamentos e princípios da atividade de inteligência, bem como, apresentando as técnicas operacionais identificadas, diante dos relatos existentes, que foram utilizadas pelo Kidon para a execução da operação.

Analisaremos ainda a operação, sob a ótica da legalidade, tanto em relação ao ordenamento jurídico brasileiro, quanto à luz das regras de direito internacional, buscando uma análise crítica da operação estudada e seus resultados.

## **1.1 METODOLOGIA**

O presente estudo se caracteriza pelo uso da pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental, sendo que para auxiliar a construção da presente pesquisa, serão utilizados como fonte artigos, livros, revistas, material da internet, documentos, entre outros.

A metodologia é a descrição de todo o processo de pensamento reflexivo a respeito do objeto de estudo do trabalho científico, de forma a explicar como o trabalho foi desenvolvido.

O embasamento teórico é indispensável para caracterizar a maneira de pensar e fazer pesquisa. Assim, sobre seu processo de composição, trouxemos os tópicos que se seguem: a) com relação à abordagem da natureza metodológica, trata-se de uma abordagem qualitativa; b) sobre a pesquisa, trata-se de pesquisa predominantemente bibliográfica e documental; c) concernente à técnica de pesquisa, ela é da documentação e observação; d) O tipo de leitura que se fez, foi uma leitura crítica e interpretativa.

Considerando questões atinentes à abordagem da natureza metodológica, esta pesquisa é de ordem *qualitativa*. Appolinário (2006, p. 159), a respeito da

abordagem qualitativa, aduz que “(...) a pesquisa qualitativa não busca a generalização. Assim, a análise dos dados terá por objetivo simplesmente compreender um fenômeno em seu sentido mais intenso (...)”.

Atinente à classificação das pesquisas, elas podem ser organizadas com relação ao seu objetivo geral e procedimento técnico. Falar em classificação da pesquisa com relação ao objetivo geral é interessar-se em identificar a intenção maior do pesquisador com os seus estudos; é estar interessado em saber qual será a maior preocupação do pensar do pesquisador.

Antonio Gil apresenta o critério da classificação das pesquisas com relação ao objetivo geral da seguinte maneira: pesquisa exploratória, pesquisa explicativa e pesquisa descritiva. Mas quando se chega neste critério, sugere o autor que o pesquisador adote o critério do que irá predominar (2002, p. 41). Neste caso, é predominante em nosso estudo a *pesquisa descritiva*. Antonio Gil esclarece que este tipo de pesquisa: “(...) tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p. 42).

Com relação à classificação da pesquisa quanto ao procedimento técnico utilizado, refere-se à descrição de como os dados e informações foram obtidos, dividindo-se em pesquisa bibliográfica, pesquisa documental. Vale salientar que esse trabalho faz uso das pesquisas bibliográfica e documental.

As pesquisas bibliográficas sempre estarão presentes em qualquer tipo de pesquisa. Isso porque elas têm “(...) a finalidade [de] conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno”. (OLIVEIRA, 2002, p. 119).

Além disso, foram utilizados documentos, como a Declaração de Independência do Estado de Israel e a Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública, daí por que se trata de uma *pesquisa documental*, pois temos documentos que são “(...) os materiais escritos que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica e que ainda não foram elaborados” (MARCONI e LAKATOS, 1986, p. 56).

As pesquisas documentais lidam com documentos, que se constituem como a matéria prima do estudo e que serão analisados pelo pesquisador, fato que se configura diferente de um livro, por exemplo – que já possui uma análise sobre o que

se está estudando. Esse tipo de pesquisa não pode vir isolado da pesquisa bibliográfica, eis o motivo pelo qual a nossa pesquisa é bibliográfica e documental.

Ressaltamos a importância desse trabalho para a atividade de inteligência, pois, apesar de se referir a uma operação executada por uma agência de inteligência de outro país, a observação de seus pontos exitosos e a análise de suas falhas poderão nortear e aperfeiçoar futuras operações de inteligência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 O QUE SÃO OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA**

#### **2.2 Conceito, Fundamentos e Princípios da Atividade de Inteligência**

A busca pelo conhecimento é algo inerente ao ser humano, de modo que a atividade de inteligência é tão antiga quanto a própria humanidade. Não é de hoje que histórias e lendas sobre espionagem aguçam a imaginação das pessoas.

Diversos textos e documentos citam a evolução histórica da atividade de inteligência, dentre eles, destacamos a lição de Andrea Cristiane Stanger (2009) que menciona que na Roma antiga, já se usavam espiões atrás das cortinas para ouvirem segredos, porém, tal atividade somente se instituiu durante o Império Romano. Cita ainda relatos sobre o uso de espiões militares no Velho Testamento, exemplificando com a passagem do livro bíblico de Números 13, onde Deus ordena a Moisés que envie espiões à terra de Canaã, ou no livro de Josué 2, onde o próprio Josué envia espiões para fazer o levantamento de Jericó.

Já na Idade Média, época em que a atividade de inteligência era considerada pecado, Stanger cita Maomé, que enviou agentes infiltrados a Meca, no ano de 624, que o avisaram de um ataque de soldados árabes à Medina. Já na Renascença (1500 – 1600), a atividade de inteligência volta a ter importância e já se via serviços de inteligência nas cortes europeias.

Com a 1ª Guerra Mundial, houve uma modernização da atividade de inteligência que passa a usar a inteligência de sinais<sup>1</sup>, além dos artifícios humanos. As primeiras unidades de inteligência são institucionalizadas no pós primeira guerra, inicialmente com a antiga URSS, Alemanha e Inglaterra. Já na segunda Guerra,

---

<sup>1</sup> Inteligência de Sinais ou SIGINT (signal intelligence), consiste na obtenção de informações por meio da interceptação de sinais de comunicação entre pessoas ou máquinas, como comunicações telefônicas, por e-mail, mensagens.

Alemanha, Japão, Inglaterra, Estados Unidos e URSS já possuíam seus serviços de inteligência.

Com a Guerra Fria, a atividade de inteligência seria ainda mais necessária para o monitoramento das grandes potências, sendo que com o fim da Guerra Fria, a atividade de inteligência já estava enraizada como uma necessidade dos Estados, e a partir daí foi se desenvolvendo cada vez mais.

No Brasil, o início da atividade de inteligência se dá com a edição pelo então Presidente Washington Luís do Decreto nº 17.999/27, que na época se referia à atividade de inteligência como atividades de informações, instituindo o Conselho de Defesa Nacional, com a função de reunir informações sobre questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral, relativas à defesa do Brasil e produzir conhecimentos considerados estratégicos para a segurança do Estado.

Desse modo, nas últimas décadas afloraram discussões sobre as diretrizes de uma Política Nacional que conduzisse ao estabelecimento de um Sistema Brasileiro de Inteligência, o qual se deu com o advento da Lei nº 9883/99, dispondo sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência e criando a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Sobre o assunto, e de forma explicativa, assim dispõe seu artigo 1<sup>o</sup><sup>2</sup>:

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

Em seguida, é editado o Decreto 3695/2000 que especifica o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, cujos fundamentos centram-se na preservação e defesa do Estado e das Instituições, na responsabilidade social, em respeito e obediência ao Estado Democrático de Direito, na medida em que oferece assessoria

---

<sup>2</sup>[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9883.htm)

qualificada para a redução de incertezas no complexo cenário dos fenômenos criminais.

Tomando por base tais legislações, podemos conceituar a atividade de inteligência como sendo o exercício sistemático de ações especializadas, orientadas para a produção e difusão de conhecimentos, tendo em vista assessorar as autoridades governamentais, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, execução e acompanhamento das políticas de Estado.

Engloba, também, a salvaguarda de dados, conhecimentos, áreas, pessoas e meios de interesse da sociedade e do Estado, de natureza permanente, se apresentando como um instrumento do Estado para executar a tarefa de assessoramento dos seus atos decisórios, especificamente nos assuntos relacionados à defesa das instituições e interesses nacionais.

Enfim, podemos afirmar que a Atividade de Inteligência está vinculada à existência do próprio Estado e de suas instituições permanentes, transcendendo, assim, no tempo, aos governos que se sucedem.

Apesar dessas legislações e de chegarmos à definição de um conceito, no Brasil, a doutrina de inteligência ainda estava à mercê de uma instrução mais específica, de forma que coube à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGI), a elaboração e edição da Doutrina Brasileira de Inteligência e Segurança Pública (DNISP), o que ocorreu somente em julho de 2009.

Tal doutrina nos traz os fundamentos da atividade de inteligência, vejamos<sup>3</sup>:

A ISP [Inteligência em Segurança Pública] é exercida em perfeita sintonia com as suas finalidades e sob a égide de determinados princípios, de forma que a aplicação de um deles não acarrete prejuízo no emprego dos demais. Os princípios são as proposições diretoras - as bases, os fundamentos, os alicerces, os pilares - que orientam e definem os caminhos da atividade.

Dentre os princípios da atividade de inteligência, destacamos os mais importantes que seriam a amplitude, a interação, a objetividade, a oportunidade, a permanência, a precisão, a simplicidade, a imparcialidade, a compartimentação, o controle e o sigilo, os quais trataremos a seguir.

Pelo princípio da amplitude a atividade de inteligência deve buscar alcançar os mais completos resultados possíveis nos trabalhos desenvolvidos e, para tanto, nos

---

<sup>3</sup> <http://docslide.com.br/documents/doutrina-nacional-de-inteligencia-de-seguranca-publica.html#>

valemos do princípio da Interação, segundo o qual a atividade de inteligência deve estabelecer ou adensar relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para a consecução dos seus objetivos.

Outros dois importantes princípios e que estão relacionados, são os princípios da objetividade e da oportunidade, segundo os quais, a atividade de inteligência deve cumprir suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações de acordo com objetivos previamente definidos (objetividade), realizando-se em um prazo que permita seu aproveitamento (oportunidade).

Pelo princípio da Permanência a atividade de inteligência visa proporcionar um fluxo constante de dados e de conhecimentos, aliado ao princípio da Precisão, segundo o qual esse conhecimento deve ser verdadeiro, significativo, completo, útil e com veracidade avaliada.

Destacamos ainda o princípio da simplicidade, que orienta a atividade de inteligência de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos, e ainda, o princípio do controle, que recomenda a supervisão e o acompanhamento sistemático de todas as ações de inteligência, de forma a assegurar a não interferência de variáveis adversas no trabalho desenvolvido, a fim de garantir os melhores resultados.

Por fim, ressaltamos aqueles que, no nosso sentir, são os três mais importantes e essenciais princípios: a imparcialidade, a compartimentação e o sigilo, sem os quais a atividade de inteligência está fadada ao insucesso.

Pela imparcialidade, a atividade de inteligência deve ser isenta de ideias preconcebidas e/ou tendenciosas, subjetivismos e distorções, levando sem dúvida a uma melhor análise e avaliação dos dados e informações.

Já a compartimentação evitar riscos e comprometimentos à atividade de inteligência, na medida em que se deve restringir o acesso ao conhecimento sigiloso somente para aqueles que tenham a real necessidade de conhecê-lo.

E por fim o princípio do sigilo, sem o qual inexistiria atividade de inteligência, e visa preservar o órgão, seus integrantes e, especialmente, suas ações.

Desse modo, entendido o que vem a ser a Atividade de Inteligência e analisados os seus princípios, falemos agora das operações de inteligência, que é justamente a exteriorização da Atividade de Inteligência, ressaltando que a



observância dos princípios gerais da Atividade de Inteligência são essenciais para a realização exitosa de uma operação de inteligência.

Feitas tais considerações, podemos afirmar que uma operação de inteligência é o conjunto de ações de busca, executadas para obtenção de dados protegidos e/ou negados de difícil acesso e que exige, pelas dificuldades e/ou riscos, um planejamento minucioso, um esforço concentrado, e o emprego de pessoal, técnicas e material especializados, desenvolvido em um determinado ambiente operacional (local onde se desenvolve a operação), com um alvo específico e determinado (pode ser uma pessoa, um local, uma organização ou um objeto) e executada por um agente de inteligência com treinamento especializado.

Nos termos do Manual de Inteligência Policial editado pela Polícia Federal do Brasil no ano de 2009<sup>4</sup>, Operações de Inteligência são:

O conjunto de ações de inteligência policial que empregam técnicas especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre seu modus operandi, ramificações, tendências e alcance de suas condutas criminosas.

Basicamente, existem dois tipos de operações de inteligência: as exploratórias, normalmente utilizadas para cobrir eventos e levantar dados específicos, em curto prazo, particularmente aptas para o levantamento das atividades atuais do alvo; e as sistemáticas, que são aquelas normalmente utilizadas para acompanhar metodicamente, as atividades de pessoas, organizações, entidades e localidades, particularmente aptas para o levantamento das atividades futuras do alvo.

Nosso objeto de estudo, a Operação Riga, trata-se nitidamente de uma operação de inteligência exploratória, com objetivo definido e imediato que era localizar e capturar o Carrasco de Riga, assunto que nos aprofundaremos mais à frente.

Passemos agora, à análise dos principais elementos para planejamento e desencadeamento de uma operação de inteligência.

### **2.3 Ações de Busca e Técnicas Operacionais**

---

<sup>4</sup>[http://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos\\_auditoria/pf/tocantins/relatoriogestao\\_dp\\_f\\_to.pdf](http://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/pf/tocantins/relatoriogestao_dp_f_to.pdf)

Matérias essencialmente doutrinárias são os conceitos/tipos de ações de busca e técnicas operacionais nas Operações de Inteligência.

Podemos conceituar ações de busca como sendo todos os procedimentos realizados pelo setor de operações de uma Agência de Inteligência, a fim de reunir dados, em um universo antagônico.

São ações de busca o reconhecimento, vigilância, recrutamento operacional, infiltração, desinformação, provocação, entrevista, entrada e interceptação de sinais e de dados, sendo importante explicar cada uma dessas modalidades reconhecidas pela doutrina de inteligência.

O reconhecimento é a ação de busca realizada para obter dados sobre o ambiente operacional em que a operação será executada ou identificar visualmente uma pessoa. Normalmente é uma ação preparatória, que subsidia o planejamento de uma operação de inteligência por fornecer dados da futura operação, podendo ser feito tanto em relação ao alvo, quanto ao local onde a operação será executada/desencadeada.

Outra importante ação de busca é a vigilância, usada na atividade de inteligência, seu objetivo é, normalmente, identificar a rotina do alvo, e consiste em manter um ou mais alvos sob observação permanente e constante, preferencialmente com revezamento de agentes e meios de transportes, pelo tempo que se fizer necessário.

Outra ação de busca utilizada por produzir excelentes resultados é o recrutamento operacional, onde o agente de inteligência atuará para convencer uma pessoa não pertencente à Agência de Inteligência a trabalhar em benefício desta, sendo a figura popularmente conhecida como “espião”.

Ação de Busca que gera grande controvérsia entre os estudiosos da matéria e seus aplicadores é a infiltração, que consiste em colocar uma pessoa da agência de inteligência junto ao alvo, ou organização criminosa, como meio para obter, de forma direta e fidedigna, informações sobre o alvo/organização que possam subsidiar a futura operação a ser deflagrada. A controvérsia reside no perigo que o agente de inteligência se colocaria sua arriscando sua vida e até mesmo o êxito da operação.

Há ainda a desinformação, que é a ação de busca, utilizada no ramo da Contra Inteligência visando, intencionalmente, confundir alvos (pessoas ou

organizações), a fim de induzi-los a cometer erros de apreciação, levando-os a executar um comportamento pré-determinado.

Outra ação de busca é a provocação, que deve ser realizada por agente com alto nível de especialização, sendo realizada para fazer com que uma pessoa/alvo modifique seus procedimentos e execute algo desejado pela Agência de Inteligência, sem que o alvo desconfie da ação.

Destacamos ainda a entrevista, modalidade de ação de busca, usada por ser simples e produzir rápidos resultados, que consiste na obtenção de dados por meio de uma conversação, mantida com propósitos definidos, planejada e controlada pelo entrevistador (que será um agente), o qual colherá o máximo possível de informações buscadas de modo informal.

A entrada, é a ação de busca de mais difícil execução, deve ser realizada por agente especializado, e visa obter dados em locais de acesso restrito e sem que seus responsáveis tenham conhecimento da ação realizada.

Por fim, há a interceptação de sinais (eletromagnéticos, óticos e acústicos) e de dados que é a ação de busca realizada por meio de equipamentos adequados, operados por integrantes da Inteligência Eletrônica, para captação de conversas, mensagens, e-mails etc.

Convém salientar que, no Brasil, as ações de busca de infiltração, entrada e interceptação de sinais e de dados, necessitam de autorização judicial para serem produzidas, sob pena de ilicitude, sendo denominadas Ações de Inteligência Policial Judiciária (AIPJ). Tais ações são de natureza sigilosa e envolvem o emprego de técnicas especiais visando a obtenção de dados (indícios, evidências ou provas de autoria ou materialidade de um crime).

Já no que se refere às técnicas operacionais, podemos afirmar que são as habilidades desenvolvidas por meio de emprego de técnicas especializadas que viabilizam a execução das ações de busca, maximizando potencialidades, possibilidades e operacionalidades.

Como vemos por esse conceito, as técnicas operacionais são os meios para que as ações de busca sejam realizadas.

As principais técnicas operacionais são: processos de identificação de pessoas; observação, memorização e descrição (OMD); estória-cobertura; disfarce; comunicações sigilosas; leitura da fala; análise de veracidade; emprego de meios eletrônicos; e foto-interpretação.

Conceituemos individualmente cada técnica operacional para melhor compreensão do assunto.

Os processos de identificação de pessoas são o conjunto de técnicas operacionais, destinado a identificar ou a reconhecer pessoas, levando-se em consideração a constante evolução tecnológica, são elas: fotografia, fotometria, retrato falado, datiloscopia, documentoscopia, DNA, arcada dentária, voz, íris, medidas corporais, descrição, dados de qualificação.

A observação, memorização e descrição é a técnica operacional na qual os agentes de inteligência examinam, minuciosa e atentamente, pessoas, locais, fatos, ou objetos, por meio da máxima utilização dos sentidos, de modo a transmitir dados que possibilitem sua identificação.

A estória-cobertura, técnica operacional usada e que produz resultados úteis, consiste na dissimulação, utilizada para encobrir as reais identidades dos agentes e das Agências de Inteligência, a fim de facilitar a obtenção de dados (e dos propósitos), e preservar a segurança e o sigilo, sendo popularmente conhecido como “blefe”.

O disfarce é a técnica operacional pela qual o agente, usando recursos naturais ou artificiais, modifica sua aparência física, a fim de evitar o seu reconhecimento, atual ou futuro, ou de adequar-se a uma estória-cobertura.

Comunicações sigilosas é a técnica operacional que consiste no emprego de formas e processos especiais, convencionados para a transmissão de mensagens e objetos, no decorrer de uma operação.

A leitura da fala é a técnica operacional na qual um agente, à distância, identifica diversos fatores relacionados a questões tratadas em uma conversação, que viabilizam a compreensão do assunto.

Temos ainda a análise de veracidade, técnica operacional utilizada para verificar, por meio de recursos tecnológicos ou metodologia própria, se uma pessoa está falando a verdade sobre fatos ou situações.

O emprego de meios eletrônicos é a técnica operacional que capacita os agentes integrantes da Inteligência Humana a utilizarem adequadamente os equipamentos de captação, gravação e reprodução de sons, imagens, sinais e dados.

Por fim, a fotointerpretação, que é a técnica operacional utilizada para identificar os significados das imagens obtidas, é a interpretação das imagens.

Como vemos, as técnicas operacionais acima estudadas são essenciais para a perfeita execução das ações de busca e subsequente sucesso da operação de inteligência a ser desencadeada e executada, sendo que no caso do presente estudo, buscaremos identificar quais delas foram utilizadas no planejamento e execução da Operação Riga.

## **2.4 Planejamento das Operações de Inteligência**

Numa análise do tema 'planejamento', pode-se afirmar que com o fim da Segunda Guerra Mundial, iniciou-se a recuperação das economias japonesa e européia, e o desenvolvimento da economia norte-americana, sendo que, nesse período, as organizações utilizavam o planejamento para tomadas de decisões baseando-se em informações passadas.

Aliado a isso, o desenvolvimento de outras economias e o surgimento de novos mercados, tornaram a competição altamente acirrada entre as organizações, modificando o cenário mundial.

Tais fatos geraram a necessidade das organizações se anteciparem aos acontecimentos e não apenas se basearem nos eventos passados, de modo que, a partir de 1960, um estudo mais profundo sobre planejamento teve início nos Estados Unidos, através das técnicas administrativas disponíveis, quando o ambiente organizacional deparou-se com perturbações que não podiam ser resolvidas de imediato, e que não tinham precedentes em experiências recentes.

O planejamento passou, então, a ser utilizado pelas organizações, de maneira a desenvolver estratégias que as levassem a enfrentar o ambiente turbulento e competitivo, para que pudessem alcançar os resultados desejados.

Em suma, podemos conceituar planejamento como sendo um processo de definição dos objetivos organizacionais a serem alcançados e dos meios para atingi-los, com a intenção de passar de uma situação conhecida para uma situação desejada, dentro de um intervalo de tempo previamente definido, em que as decisões tomadas no momento atual, afetarão o futuro da organização, permitindo o estabelecimento dos objetivos organizacionais em função dos recursos necessários para atingi-los de maneira eficaz.

Nessa linha, surge a idéia do Planejamento das Operações de Inteligência, que é a formulação lógica e sistemática da ação ou ações que pretendemos realizar na execução da operação, incluindo o detalhamento e cronologia de desencadeamento da operação (abertura, execução e encerramento), composto por um estudo de situação, um plano de operação e uma previsão de ações alternativas, que juntos integrarão o planejamento operacional.

Nesse ponto, convém transcrever a lição de Meneses (2012, p. 40- 41)<sup>5</sup> sobre o planejamento na prática policial e em suas ações de inteligência:

[o planejamento das ações policiais ocorrem] de forma mais elaborada, escrita, com um mínimo de previsibilidade, com conhecimento atualizado e detalhado de fatos e pessoas. Esse conjunto de ações caracteriza o que conceituamos como **planejamento operacional**, ou seja, **uma atividade ordenada e sistematizada a partir da definição de uma linha de ação, baseada em uma análise de situação, compreendendo a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros com o fim de alcançar objetivos**<sup>6</sup>.

Ainda sobre o assunto, Romero Menezes continua explicando que o planejamento operacional está diretamente vinculado a duas vertentes da rotina policial: na investigação policial e na operação policial, esta última objeto, de nosso estudo. Em ambos os casos, será necessário um estudo prévio da situação, com a devida análise dos dados disponíveis e um estudo de situação, analisando-se as várias linhas de ação investigativa ou operacional, optando-se ao final, por aquela que apresentar maior número de elementos favoráveis a consecução do objetivo estabelecido.

No planejamento das Operações de Inteligência são aplicadas cinco medidas indispensáveis à sua eficaz condução, a saber: controle, coordenação, avaliação, orientação e segurança.

No tocante às medidas de controle, podemos afirmar que são o conjunto de procedimentos que tem por objetivo zelar por aspectos da operação em curso, fundamentalmente pela segurança, eficácia e equilíbrio. Particularmente, as medidas de controle enfocam o desempenho do pessoal empregado, a quantidade e a qualidade dos dados produzidos, dentre outros elementos. Podemos citar como

---

<sup>5</sup> MENESES, ROMERO LUCIANO LUCENA. Manual de Planejamento e Gestão da Investigação Policial. Olinda: Livro Rápido, 2012, p. 40,41.

<sup>6</sup> Grifos do autor

exemplos de medidas de controles os prazos, códigos, relatórios, horários, reuniões periódicas etc.

Quando falamos em medidas de coordenação, nos referimos aos procedimentos que tem por meta promover a colaboração de distintos órgãos e evitar que haja interferências externas à Operação de Inteligência.

Já as medidas de avaliação dizem respeito aos procedimentos que, permanente e sistematicamente aplicados, tem por objetivo verificar a efetividade da Operação de Inteligência, permitindo estimar a eficácia e os riscos de segurança, realizar uma apreciação dos custos-benefícios acarretados pela operação, oferecer elementos que sirvam de base para a estimativa dos recursos a serem distribuídos e oferecer parâmetros de comparação.

Em relação às medidas de orientação, elas têm por objetivo realizar alterações em prol da Operação de Inteligência, devendo ser executadas como consequência das medidas de controle e/ou avaliação.

Por fim, temos as medidas de segurança, visando minimizar os riscos da Operação de Inteligência, observando os aspectos relacionados à segurança orgânica e quanto ao pessoal empregado.

Como vemos, tais medidas visam garantir, em conjunto, o sucesso das Operações de inteligência. Sempre bom ressaltar, que toda e qualquer Operação de Inteligência está sujeita ao antagonismo da efetividade versus segurança, ou seja, ainda que a segurança seja inerente e indispensável a qualquer ação ou operação, a primazia da segurança sobre a efetividade ou vice-versa, será determinada pelos aspectos conjunturais e próprios de cada operação.

Em todo caso, espera-se sempre poder equilibrar a efetividade e a segurança, de forma proporcional, entretanto, quando em conflito, o resultado a ser alcançado com a operação, deverá ser sopesado, a fim de se determinar o que deve prevalecer, a segurança ou a efetividade da operação.

Ainda sobre o planejamento operacional, Romero Menezes<sup>7</sup> destaca a importância de se associar à gestão operacional os fundamentos do planejamento estratégico:

O processo de gestão operacional não deve ser limitar a alimentação de dados, de indicadores de performance e resultados, ou a análise de fatos ligados apenas ao presente. Antes, deve ser vinculado ao processo estratégico, onde a análise é voltada para cenários

---

<sup>7</sup> Op.cit. p. 84.

prospectivos cujas alternativas sejam capazes de transformar oportunidades em realidade, num verdadeiro esforço para se entender o futuro através da análise do passado e do conhecimento do presente. Nessa perspectiva, a importância dessa simbiose se dá justamente em razão da maior facilidade de se reverter as ações analisadas no processo de gestão estratégica do que se reverter ações analisadas no plano operacional, onde tudo é mais complexo e raramente os fatos se repetem.

Assim, pelo exposto na doutrina de inteligência, verificamos que o planejamento das Operações de Inteligência se constitui num processo lógico e coordenado de ações visando alcançar um determinado objetivo (desencadeamento da operação), minimizando as falhas, maximizando os resultados e garantindo maior segurança e efetividade à operação executada.



### **3. DISCUSSÃO E RESULTADOS**

#### **3.1 MOSSAD: O SERVIÇO SECRETO ISRAELENSE**

##### **O que é o Mossad**

Em 29 de novembro de 1947, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução do estabelecimento de um Estado Judeu em Eretz-Israel, reconhecendo o direito do povo judeu de estabelecer o seu Estado soberano, requerendo a esse povo que tomassem as medidas necessárias para a implementação da resolução.

Desse modo, os membros do Conselho do Povo, representantes da Comunidade Judaica de Eretz-Israel e do Movimento Sionista, se reuniram no término do Mandato Britânico sobre Eretz-Israel e, por força da resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, declararam o estabelecimento do estado judeu em Eretz-Israel, a ser conhecido como Estado de Israel.

Assim, o estado judeu vigorou a partir do término do mandato inglês, na véspera do Shabbath, 15 de maio de 1948, sendo que o Conselho do Povo passou a atuar como Conselho Provisório do Estado, e seu órgão executivo, a Administração do Povo, o Governo Provisório do Estado Judeu.

Tal conselho governaria até o estabelecimento das autoridades eleitas, regulares do Estado, em acordo com a Constituição que seria adotada pela Assembléia Constituinte Eleita.

Com a estruturação do governo israelense, foram criados os órgãos e agências de governo, dentre eles, as agências de segurança e inteligência. Desse modo, em 7 de junho de 1948, o primeiro ministro de Israel, Ben Gurion, estabeleceu um serviço de informação militar pela Sede (Estado-Maior), responsável pela segurança, censura e contra-inteligência; um serviço de informação interno (mais

tarde o ShinBet); um serviço externo de informação estatal (posteriormente o Mossad), que ficaria subordinado ao Ministério da Defesa até a guerra terminar e, possivelmente, ao Ministério das Relações Exteriores, e tinha dois braços: Coleção, que operava principalmente na Europa, e Análise, que operava na sede do Ministério das Relações Exteriores em TelAviv.

Essa decisão foi apenas o começo do processo de formulação do Mossad, que incluiu várias medidas intra e inter-organizacionais com outros órgãos de inteligência do Estado, até que a agência tomou forma com suas características atuais.

Em julho de 1949, ReuvenShiloah (membro do Departamento Político da Agência Judaica) propôs a criação do Instituto Central (Mossad)<sup>8</sup> para a Coordenação dos Serviços de Inteligência e Segurança. O objetivo da proposta era conseguir mais coordenação e direção da atividade de inteligência.

Ben Gurion aprovou a proposta, e este organismo foi criado em 13 de dezembro de 1949. O Instituto de Coordenação controlava o Departamento de Estado e tinha como objetivo coordenar a atividade dos outros dois órgãos, ShinBet e o Departamento de Inteligência da divisão de operações das Forças de Defesa de Israel.

Esta data, 13 de dezembro de 1949, foi definida como a data de criação do Mossad, que mais tarde se tornou o Instituto de Inteligência e Operações Especiais.

O Mossad é um serviço civil, vinculado diretamente ao primeiro-ministro de Israel e não emprega comandantes militares, apesar de, frequentemente, realizar atividades conjuntas com as Forças de Defesa de Israel.

Desde 1949, o Mossad teve 12 diretores, destacando-se dentre eles IsserHarel, que o dirigiu por 11 (onze) anos, no período de 1952 a 1963, justamente o período de estruturação e afirmação dessa agência de inteligência, bem como, período em que foram desencadeadas operações de destaque mundial pela unidade.

O Mossad foi criado com a função de perseguir os inimigos de Israel, com destaque para a captura de criminosos de guerra nazistas foragidos desde a 2ª Guerra Mundial, responsáveis pelo extermínio de milhões de judeus por toda a Europa.

---

<sup>8</sup> Ver figura 4, em anexo.

A primeira operação politicamente autorizada por um chefe de governo israelense se deu em 1960, com a Operação Garibaldi, à época executada pela então unidade do Mossad denominada *nokmin* (em hebraico “vingadores”), cujo objetivo era capturar Adolf Eichmann (ver figura 1, em anexo), dirigente nazista localizado na Argentina.

A operação foi bem sucedida e resultou na captura de Eichmann na Argentina, levado secretamente para Israel, onde foi julgado (entre 2 de abril e 14 de agosto de 1961), sentenciado a morte e enforcado na prisão de Ramallah na noite entre 31 de maio e 1 de junho de 1962.

Outras operações de destaque do Mossad que podemos citar:

- A obtenção do discurso secreto em que Nikita Khrushchov condenava Josef Stalin (1956).
- A Operação Riga, tendo como alvo a captura de Herbert Cukurs (ver figura 2, em anexo), membro da SS na Letônia e responsável pelo assassinato de 30 mil judeus no gueto de Riga (1965);
- Operação Diamante, concebida para obter um caça soviético MiG-21, com a finalidade de estudá-lo através de engenharia reversa. Esta operação teve êxito em 16 de Agosto de 1966, quando o desertor Munir Redfa roubou um MiG-21 do Iraque e entregou-o para Israel.
- Fornecimento de informações sobre posicionamento de tropas, armas e bunkers sírios durante a Guerra dos Seis Dias em 1967, obtidas pelo já então falecido espião Eli Cohen.
- A operação Cólera de Deus, cujo objetivo era eliminar os responsáveis pelo Massacre de Munique nos Jogos Olímpicos de 1972.
- Proporcionar informações para operações militares israelenses ousadas, a milhares de quilômetros de distância, como por exemplo a Operação Entebbe (que mais tarde se tornou Operação Yonatan, em homenagem ao tenente-coronel Yonatan Netanyahu da Sayeret Matkal, falecido nesta operação), que foi o resgate de reféns no aeroporto de Entebbe, Uganda, em 4 de Julho de 1976.
- Fornecimento de informações para a Operação Ópera, realizada em 7 de junho de 1981, que resultou na destruição do reator nuclear Osirak, no Iraque.

- Assistência na Operação Moisés, na qual foram resgatados judeus do Sudão em novembro de 1984.
- Sequestro de Mordechai Vanunu, que divulgou informações secretas à imprensa inglesa sobre o Programa nuclear israelense, em 1986.

Destacamos o artigo 'Por dentro do Mossad, o serviço secreto judaico', onde o autor Rafael Sklarz<sup>9</sup>, escreve:

Como o Mossad se tornou o melhor serviço secreto do mundo? Por pura necessidade. Num país cercado de inimigos como Israel, manejar inteligência é crucial para prevenir ataques e punir agressores. "Este é o único país que não terá uma segunda chance se perder uma guerra", dizem os israelenses. O Mossad leva isso muito a sério. E embora esteja na vanguarda no uso de tecnologias, continua fazendo espionagem à moda antiga. Infiltra agentes, alicia informantes e leva a cabo operações encobertas.

Desde sua criação, o Mossad se dedica à coleta de informações com base nas necessidades do Estado, que são verificadas e redigidas de tempos em tempos, no que é conhecido como EEI - Elementos Essenciais de Informação. Isto é feito através de vários meios, tais como HUMINT (inteligência humana) e SIGINT (inteligência de sinais).

Ao longo dos anos e até o presente, o Mossad também desenvolveu e manteve relações de inteligência com serviços de inteligência de outros países, como é aceito no mundo da inteligência.

O Mossad também está envolvido no estabelecimento de relações secretas com países que evitem o contato aberto com Israel. Vários desses tipos de relações foram divulgados, como a assistência do Mossad aos líderes do Estado em negociações encobertas, que precederam os acordos de paz com o Egito ea Jordânia.

No site do Mossad<sup>10</sup> encontramos a seguinte explicação sobre suas atividades:

A atividade rotineira não é exposta publicamente, por razões compreensíveis. (...) Por natureza, o Mossad era e é um fator chave na guerra contra o terror dirigida aos alvos judaicos e israelenses no exterior.

---

<sup>9</sup> <http://guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/dentro-mossad-servico-secreto-judaico-729497.shtml>

<sup>10</sup> <https://www.mossad.gov.il/eng/about/Pages/default.aspx>

Por fim, destacamos o lema do Mossad, gravado em hebraico em seu logotipo, tratando-se de um versículo bíblico que, segundo a doutrina da agência, deve sempre pavimentar o caminho, incentivar a iniciativa e a criatividade, e agir como um sinal de alerta severo:

"Onde não há sábia direção, o povo cai, mas na multidão de conselheiros há segurança".(Provérbios 11,14).

### 3.2 Estrutura Organizacional

Assunto nebuloso e de difícil pesquisa é a estrutura organizacional do Mossad, tanto pela dificuldade de material divulgado sobre o assunto, quanto pelo sigilo que naturalmente envolve a atividade de uma agência de inteligência.

Diferentemente de outras agências de inteligências internacionais como a CIA - Companhia de Inteligência Americana<sup>11</sup> nos Estados Unidos, ou o MI6 - Secret Intelligence Service<sup>12</sup> na Inglaterra, onde numa simples consulta aos seus sites de internet se pode conhecer sua estrutura organizacional e serviços/áreas de atuação, o mesmo não ocorre no caso do Mossad, cujo site trás o mínimo de informações possíveis, mantendo o mistério que ronda sua estrutura, organização e forma de atuação.

Ao ingressarmos no site, quatro frases chamam a atenção de quem o acessa, e ratificam o mistério que paira sobre a agência, as quais transcrevemos:

“História não é escrita História é criada” (David Ben Gurion)

“Pessoas sem fantasia não podem produzir o extraordinário.” (Shimon Peres)

“Junte-se a nós para ver o invisível e fazer o impossível.” (M. Mossadspecialist)

“Este é o meu segredo – sempre e para sempre.” (sem citação de autoria)

Como dito, numa busca completa pelo site, encontramos informações mínimas e, de certo modo, quase irrelevantes: dados sobre o diretor, resumo da história da criação do Mossad, Missão e Valores e explicações sobre a logotipo da agência.

---

<sup>11</sup> <https://www.cia.gov/offices-of-cia>

<sup>12</sup> <https://www.sis.gov.uk/explore-careers.html>

Chama a atenção a existência no site, de um extenso questionário, acessível a qualquer pessoa, que pode ser preenchido e enviado à agência em caso de interesse em ingressar nos quadros de agentes do Mossad.

Além disso, inexistente qualquer informação sobre estrutura organizacional, departamentos e setores que compõem a agência.

Nessa leitura do site, notamos que embora a atividade de inteligência seja de interesse estatal, devendo ser executada de forma direcionada e objetiva, no caso do Mossad, há uma nítida mescla, quase indissociável, entre as crenças religiosas e a doutrina de inteligência, o que não se observa em outras agências, especialmente as de cultura ocidental.

Possivelmente, dessa hibridez, decorre o cumprimento das missões a qualquer custo, independentemente da natureza da missão, do local e modo de execução e das ordens recebidas. Observando mais de perto, notamos um quase fanatismo e uma quase obediência cega, por parte de seus agentes, às ordens do primeiro ministro, independentemente das conseqüências da operação, colocando realmente em prática a máxima de que os fins justificam os meios.

### 3.3 Kidon: o grupo de Operações Especiais

Como já mencionado, em 1960 foi desencadeada a ‘Operação Garibaldi’, que resultou na captura do dirigente nazista Adolf Eichmann, na Argentina, sendo que o sucesso dessa operação converteu os “soldados” do Mossad, até então chamados *nokmin* (“Vingadores”) no chamado braço longo de Israel, capaz de alcançar seus inimigos em qualquer lugar do mundo.

Com isso, em 1964, o diretor do Mossad, MeirAmit, com autorização do primeiro ministro Levi Eshkol, criou a seção mais secreta de todo o serviço secreto israelense, a unidade de operações especiais do Mossad, chamada Metsada, com uma subunidade chamada Kidon (em hebraico “Baioneta”), cujos membros também seriam conhecidos pelo mesmo nome *kidon*.

A respeito do assunto, Eric Fratinni<sup>13</sup> explica:

O Kidon era composto por três equipes de doze pessoas cada, que, sob o eufemismo de “braço longo da justiça” de Israel, ocuparam-se

---

<sup>13</sup> FRATTINI, Eric. Mossad os carrascos do Kidon: a história do temível grupo de operações especiais de Israel / Eric Fratinni; adaptação Alessandra Miranda de Sá. – 1.ed. – São Paulo: Seoman, 2014, fls. 18 e fls. 36.

em “saldar contas” nos últimos 45 anos desde a criação da unidade. Criminosos de guerra nazistas, líderes da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), do Hamas ou da Jihad Islâmica, terroristas do “Setembro Negro”, magnatas, cientistas, traficantes e projetistas de armas têm sido alguns dos alvos claros da Metsada, o departamento de Operações Especiais do Mossad de que depende o Kidon.

(...)

Seus membros [do Kidon], se tornariam assassinos, seqüestradores ou carrascos, tudo em nome de Israel. Rafi Eitan, seria o primeiro chefe da Metsada e afirmaria, durante uma reunião com Amit [primeiro ministro de Israel], que aquela unidade seria formada por “aqueles que nunca esquecem”, e que este seria o lema da nova unidade.

O primeiro alvo da Metsada seria novamente um antigo nazista, conhecido no Mossad como “Carrasco de Riga”. Seu nome era Herbert Cukurs.

Ressalte-se que as ações do Kidon dependiam tão somente das ordens do primeiro ministro israelense, ainda que fosse para matar ou capturar os inimigos do estado de Israel, independentemente de qualquer procedimento jurídico prévio e regular.

A fama do Kidon, conhecidos como os assassinos da Metsada, se dá pelo fato de suas ações serem pautadas em crenças e leis israelenses, e tendo como respaldo jurídico a Lei de Talião, vigente em Israel. Aqui, não se cogita a observância de regras, leis ou tratados internacionais, pois o Mossad tem suas próprias leis e regras.

A lei de talião, do latim *lex talionis* (lex: lei e talio, de talis: tal, idêntico), também dita pena de talião, consiste na rigorosa reciprocidade do crime e da pena — apropriadamente chamada *retaliação*. Esta lei é frequentemente expressa pela máxima *“olho por olho, dente por dente”*, sendo a lei, registrada de forma escrita, mais antiga da história da humanidade.

Sobre a Lei de Talião, transcrevemos<sup>14</sup>:

O termo *lex talionis* não somente está a se referir a um literal código de justiça “olho por olho, dente por dente”, uma espécie de “castigo-espelho”, mas aplica-se à mais ampla classe de sistemas jurídicos que formulam penas específicas para crimes específicos, que são pensados para serem aplicados de acordo com a sua gravidade. (...) No famoso código jurídico escrito por Hamurabi, o princípio da reciprocidade é exatamente muito claramente usado. Por exemplo, se uma pessoa causou a morte do filho de outra pessoa, aquela pessoa que matou o filho (o homicida) seria morto por esse crime.

<sup>14</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei\\_de\\_tali%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_tali%C3%A3o)

Como vemos, exatamente esse o fundamento israelense para as ações do Mossad e suas unidades, em especial o Kidon, responsável, em alguns casos, pela captura, em outros, pelo assassinato, de pessoas consideradas inimigos de Israel.

Sob a ótica Israelense, as ações do Kidon estão acobertadas por suas crenças e leis, especialmente, como dito, a Lei de Talião, onde todos aqueles que causaram sofrimento e destruição à milhões de judeus, deveriam responder por seus atos/crimes na mesma medida das condutas que praticaram no passado.

Desse modo, e com essa justificativa, o Kidon tem realizado durante anos diversas operações, com o propósito de vingança pelos males causados aos judeus, desde o Holocausto, resultando na morte dos inimigos de Israel.

Após a execução da Operação Garibaldi na Argentina, Diógenes Taboada, ministro argentino dos Negócios Estrangeiros, exigiu publicamente ao embaixador de Israel na Argentina uma explicação do sucedido.

A resposta oficial foi enviada pelo próprio primeiro ministro de Israel, David Ben-Gurion, e traduz bem a visão israelense de cumprir suas leis a qualquer custo, transcrevemos:

Tomamos as medidas adequadas a um caso excepcional. Agora todos os inimigos de Israel, no passado, no presente e no futuro, ficam a saber que se ameaçam a nossa segurança, o longo braço de Israel pode atacá-los onde quer que se escondam.<sup>15</sup>

Não seria diferente com a Operação Riga, objeto de nosso estudo e assunto de nosso próximo capítulo, vez que foi planejada pelo Mossad e executada no Brasil sem prévio conhecimento e anuência do governo brasileiro.

### **3.4 A OPERAÇÃO RIGA**

#### **3.4.1 Histórico, Objetivo, Fundamentos e Princípios Operacionais**

A primeira operação conhecida, executada pelo Mossad na América do Sul, ocorreu em 1960 na Argentina, tratando-se da Operação Garibaldi, quando o nazista

---

<sup>15</sup> <http://sionismo.net/israel-2/mossad-metsada-kidon-1/>



Adolf Eichmann foi capturado e conduzido à Israel, onde foi julgado, condenado à morte e executado.

Depois dessa operação, os esforços do Mossad se voltaram para Herbert Cukurs (Liepaja, Letônia, 17 de maio de 1900 - Montevideu, Uruguai, 23 de fevereiro de 1965), apelidado de Carrasco de Riga, foi um capitão aviador da Força Aérea Letoniana e membro do Comando Arajs, uma unidade militar subordinada a *sicherheitsdienst*, que por sua vez respondia à SS.

Mencionado diversas vezes nos autos do julgamento de Nuremberg, Cukurs foi acusado de matar pessoalmente quase 30 mil judeus, homens, mulheres e crianças, na capital da Letônia. Foi um dos líderes das atrocidades cometidas no gueto de Riga e, segundo relato de testemunhas, esteve envolvido no massacre de Rumbula, no afogamento de 1.200 judeus em um lago frio na Letônia, na queima de uma sinagoga em Riga (com várias pessoas dentro) e, mais notoriamente, no sistemático assassinato de 10.600 pessoas em uma floresta próxima de Riga.

Um de seus conhecidos métodos, era deter mulheres jovens, obrigando-as a se despirem no meio da rua e a saírem correndo, enquanto eram perseguidas por disparos perto dos pés. Muitas das vítimas sofreram amputação na altura do calcanhar, em consequência de tiros mal calculados.

Em 1946, Cukurs fugiu para o Brasil, vindo a morar em Niterói, Santos, Rio de Janeiro e São Paulo, tendo, no interior paulista, vários negócios e uma grande fazenda com mais de 120 mil pés de banana.

Diferente de Eichmann na Argentina, o Carrasco de Riga vivia sem disfarces no Brasil, dava entrevistas para jornais, sem nenhuma preocupação, contando inclusive com a proteção do Departamento de Ordem Política e Social (Dops), que concedeu-lhe licença para portar armas.

Para pegá-lo, o Mossad destacou o agente Yaakov Meidad, um veterano lutador por Israel, desde os tempos da Haganá, e que teve os pais assassinados em campos de concentração nazistas.

O agente do Mossad enviado estava disfarçado, inclusive visualmente, com bigode e grandes óculos de grau, usando a falsa identidade de Anton Kuenzle, um empresário austríaco que veio para o Brasil buscando negócios no ramo turístico.

Além disso, o agente disfarçado teria que sustentar a fictícia história de que teria sido um ex-oficial da Wehrmacht na Frente Russa, durante a guerra, para não levantar maiores suspeitas e ganhar a confiança do alvo.

O agente entrou no hidroavião que Cukurs usava para passeios turísticos e falou sobre seus negócios, suas intenções no Brasil e, depois de muita conversa, iniciou uma proximidade com o nazista, a quem convidou para fazer parte de seus novos negócios na América Latina.

O agente disfarçado conquistou a confiança de Cukurs, chegando inclusive a visita-lo em sua casa em São Paulo e conhecendo sua família.

Após identificada a rotina do alvo, o agente disfarçado retorna a Israel com a justificativa que precisava voltar à Áustria, mas ambos já acordam abrir um negócio no Uruguai, quando o “empresário” retornasse ao Brasil.

Após planejada a operação, o agente volta ao Brasil para buscar Cukurs e consegue que o criminoso de guerra letão fosse ao Uruguai, com o pretexto de, juntos, fecharem negócios em sociedade em Montevideú.

O nazista, de natureza desconfiada, filma o agente no aeroporto e, com um pretexto desconhecido, volta a sua casa onde entrega o filme à sua mulher e diz que se algo lhe acontecesse, aquele homem seria o responsável.

Já na capital uruguaia, quatro kidon foram destacados para a operação, cujo plano original era neutralizar o alvo, não matá-lo. Havia sido planejado formar uma espécie de tribunal para ler as acusações que o Estado de Israel tinha contra ele.

Atraído por Kunzle(ver figura 3, anexo) até uma casa no bairro de Carrasco, Cukurs ao adentrá-la foi apanhado pelos agentes do Mossad com um fio de aço à volta do pescoço, enquanto outros dois tentavam segurar os braços.

Apesar dos seus 65 anos, Herbert defendia-se, sendo que durante a luta corporal, o Carrasco de Riga levou a mão ao bolso para tentar tirar uma pequena arma que portava, entretanto, com um só golpe, um kidon conseguiu tirar uma pequena pistola Beretta das mãos do prisioneiro nazista, porém ela disparou atingindo a mão do agente israelense.

Outro kidon, pegou um martelo e bateu com ele na cabeça de Cukurs, jorrando sangue em abundância, inclusive manchando um dos carpetes da sala. Um kidon colocou o cano com silenciador da pistola na nuca de Cukurs e disparou duas vezes, causando a morte de Herbert Cukurs, o “Carrasco de Riga”, ou “Carniceiro de Riga”, no dia 23 de fevereiro em 1965.

Seu corpo foi encontrado dias depois, pela polícia uruguaia, em adiantado estado de decomposição dentro de um baú. Junto ao corpo foi encontrado uma espécie de bilhete<sup>16</sup> que dizia:

Levando em consideração a gravidade das acusações contra o réu, visto que ele pessoalmente supervisionou a morte de 30.000 homens, mulheres e crianças, e também considerando a extrema crueldade com que exerceu suas tarefas, o acusado Herbert Cukurs foi sentenciado à morte. O réu foi executado em 23 de fevereiro de 1965, “por aqueles que não esquecem”. Seu corpo pode ser encontrado na Casa Cubertini, Rua Colômbia, Sétima Seção do Departamento de Caneloes, Montevidéu, Uruguai.

Após esse breve relato descrevendo a Operação Riga, e vistos seu histórico e objetivos, analisaremos a operação à luz dos fundamentos e princípios da atividade de inteligência, já tratados no Capítulo I deste trabalho.

Numa análise da Operação Riga, notamos claramente a presença dos princípios da Atividade de Inteligência, com destaque, a nosso ver, para os princípios da oportunidade, controle e sigilo.

O agente disfarçado desenvolveu seu trabalho de campo e de levantamentos prévios, em um prazo adequado (Oportunidade), sempre se reportando à agência central em Israel (Controle) e mantendo sua tarefa no Brasil em absoluto sigilo (Sigilo), tanto que entrou e saiu do Brasil ao menos duas vezes, e ainda seguiu daqui para Montevideo, passando despercebido pelas Autoridades Brasileiras e, mais ainda, pelo alvo.

De se ressaltar que, não identificamos a aplicação, apenas, do princípio da Imparcialidade, pois, pela descrição da operação que fizemos acima, e até mesmo pelo bilhete encontrado junto ao corpo do alvo, nota-se a existência de ideias e avaliações pré-concebidas sobre ele, o que não poderia ocorrer na Atividade de Inteligência.

Pelo relato acima, percebemos a perfeição dos trabalhos que precederam à execução da operação, onde um único agente do Mossad, conseguiu identificar o alvo, se aproximar deste e conquistar sua confiança. Esse trabalho de levantamento prévio se mostrou tão bem realizado que sequer despertou a desconfiança de Cukurs quanto à verdadeira identidade da pessoa de quem se aproximara.

Ressalte-se que quando da operação aqui estudada, a Operação Garibaldi já havia sido desencadeada e mostrada ao mundo, de modo que Cukurs tinha

---

<sup>16</sup> <http://portaljudaico.com.br/a-execucao-do-carniceiro-de-riga/>

conhecimento que o Mossad estava à caça de criminosos nazistas na América do Sul. Ainda assim, e apesar de toda sua experiência militar, Cukurs foi enredado pela estória contada pelo agente disfarçado, sem qualquer dúvida ou suspeita sobre a verdadeira identidade dele.

Apesar desse destaque, também podemos identificar as sucessivas falhas da operação, por ocasião da execução do alvo em Montevideo, não sabemos ao certo se pelo mau planejamento, pela afobação dos agentes em conter ou alvo, ou talvez até mesmo por uma possível reação inesperada do alvo à ação dos agentes.

Fato é que, um agente restou ferido pelo próprio alvo, que foi assassinado no calor da luta corporal, numa espécie de tentativa dos agentes de afastarem imediatamente qualquer perigo que o alvo pudesse significar. A execução do alvo se deu sem qualquer tipo de planejamento, numa clara reação ao revide por ele proposto.

Assim, como forma de justificar os tropeços da execução, o bilhete deixado pelos agentes faz crer que sua missão era executar e matar Cukurs, e que esta teria sido cumprida, entretanto, as falhas no modo de execução foram sendo revelados com o tempo, tratando-se de erros inadmissíveis para uma operação de inteligência, até mesmo pela especialidade e discrição que se espera de seus agentes.

### **3.4.2 Ações de Busca e Técnicas Operacionais**

A Operação Riga consistiu numa operação de inteligência exploratória, que é aquela normalmente utilizada para obtenção de dados e informações em curto prazo, cuja busca se desenvolve geralmente de forma encoberta e por meio da execução de ações especializadas.

Desenvolvida em apoio às investigações complexas, no reconhecimento de áreas e ambientes de operações, identificação de pessoas, bem como para a obtenção de informações não disponíveis, dentre outros. Visa atender de forma premente o alcance de informações imprescindíveis à produção do conhecimento específico, exatamente como se deu na operação em estudo.

No tocante às Ações de Busca utilizadas na operação ora estudada, identificamos claramente as seguintes:

- 1) Reconhecimento, do alvo que foi identificado e visualmente reconhecido;

- 2) Vigilância, que certamente precedeu o contato do agente com o alvo, como ação para identificar a rotina, hábitos e costumes do alvo, para só então ser feita a aproximação;
- 3) Infiltração, do agente na vida e rotina do alvo, chegando a estabelecer uma relação de proximidade com o alvo e sua família, inclusive indo à sua casa, o que demonstra a intimidade desenvolvida entre o agente e o alvo;
- 4) Provocação, na medida em que o alvo foi convencido a abrir um negócio em sociedade com o agente disfarçado, inclusive viajando para o Uruguai, conforme planejado pela agência de inteligência.

Ressalte-se, que todas essas ações de busca destacadas foram realizadas por um único agente, sem nenhum revezamento de efetivo, em um país diverso do seu, porém, executado de modo impecável, tanto que sequer despertou a desconfiança do alvo, tamanha a maestria que o agente usou na implementação e manutenção do seu disfarce.

Verificaremos agora as técnicas operacionais utilizadas nessa operação, tanto para os levantamentos preliminares no Brasil, quanto para a execução final da operação no Uruguai.

A primeira técnica identificada foi o Processo de Identificação de Pessoas, realizado justamente em relação ao alvo.

Utilizada ainda a técnica da Observação, Memorização e Descrição, para que o agente disfarçado pudesse reportar à agência central em Israel, todos os detalhes de seu levantamento, quanto à vida e rotina do alvo.

As técnicas da Estória-Cobertura e Disfarce foram muito utilizadas e de forma impecável, aplicadas conjuntamente para possibilitar a aproximação do agente com o alvo, na medida em que o agente se passou por um austríaco e ex-combatente de guerra, como forma de criar o rapport com o alvo, numa ligação de sintonia e empatia.

No tocante ao disfarce, este ocorreu na medida em que o agente modificou até mesmo sua aparência física, como forma de evitar que fosse reconhecido pelo alvo ou seus familiares, tanto durante os levantamentos preliminares, quanto após a execução definitiva da operação.

Notadamente, todas as ações de busca e técnicas operacionais foram utilizadas com esmero e perfeição, tanto que em momento algum o agente foi reconhecido e, de modo algum, a operação foi colocada em risco. Neste aspecto e

por tamanha especialidade e eficiência, a Operação Riga deve servir de exemplo a outras operações de inteligência.

Naturalmente, não nos referimos ao seu resultado final, cuja execução se mostrou desastrosa, entretanto, todos os levantamentos e ações prévias foram realizadas com perfeição, num claro exemplo a outras operações.

### 3.5 Legalidade de execução no Brasil

Analisada a Operação Riga é nítido seu objetivo: capturar Herbert Cukurs, militar letão nazista, com participação ativa nos crimes praticados pelos nazistas durante a segunda guerra, responsável pela morte de milhares de judeus na Letônia.

Naturalmente, independente de uma análise jurídica, qualquer pessoa há de entender que um país não pode simplesmente enviar seus agentes a outro e executar uma operação, à revelia e sem conhecimento do Estado anfitrião.

Ressalte-se que o simples conhecimento não seria suficiente para legitimar uma operação de inteligência de um Estado no território de outro Estado, por um elemento chamado soberania.

Qualquer ação de um Estado no território de outro Estado é uma violação da soberania desse Estado. Vejamos a lição de Francisco Carlos Teixeira, professor de História Contemporânea da UFRJ, em entrevista na reportagem da Globo News (A História do Mossad - O serviço secreto Israelense)<sup>17</sup> :

[a ação de um Estado no território do outro] implica literalmente numa intervenção e naquilo que a gente poderia falar, projetar a sua guerra para dentro do território do outro (...) isso é, do ponto de vista do direito público internacional, ilegal, do ponto de vista das relações internacionais, uma agressão pura e simples (...) Os serviços especiais são legítimos e devem existir, são parte da estrutura do Estado, o que é ilegítimo é invadir a soberania dos outros (...).

Do ponto de vista jurídico e à luz do direito brasileiro e do direito internacional, essa violação da soberania do Estado brasileiro poderia ser evitada, com a observação dos preceitos jurídicos locais e internacionais. À luz do Direito Internacional Público existe duas situações que precisam ser entendidas: a existência da sentença estrangeira e da sentença internacional.

---

<sup>17</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=pMdBUHnUg8c>

Antes de entendermos cada uma delas, é importante explicar que quando aqui falamos em sentença, não nos referimos somente ao ato do juiz que põe fim ao processo, mas a todo ato proveniente do estrangeiro que, à luz do nosso direito interno, tenha as mesmas características e os mesmos efeitos que uma sentença aqui proferida, não importando se, nos termos do seu direito de origem, aquele ato não era tecnicamente sentença ou não tenha sido emanado de autoridade propriamente judiciária.

Dito isto, voltemos ao ponto das sentenças estrangeiras e internacional. A sentença estrangeira é toda aquela proferida segundo o direito e jurisdição de outro Estado, por exemplo, uma sentença proferida pelo Estado de Israel.

Nesse caso, para ser executada no Brasil, a sentença estrangeira depende da homologação da sentença no Brasil, pelo Superior Tribunal de Justiça/STJ, nos termos do artigo 105, I, i da Constituição Federal<sup>18</sup>. Homologar significa tornar a sentença estrangeira semelhante, em efeitos, a uma sentença prolatada no Brasil. A homologação não cria eficácia interna para a sentença estrangeira, mas faz com que ela tenha seus efeitos estendidos ao território brasileiro, onde se pretende que ela opere.

Convém ainda esclarecer que somente sentenças cíveis podem ser homologadas, não se homologando sentenças penais. Sobre o assunto, Valério de Oliveira Mazzuoli (2005, p. 120)<sup>19</sup> explica:

Em regra só se homologam sentenças cíveis, não se podendo homologar no Brasil uma sentença penal para fins propriamente penais. O que permite é que seja homologada sentença penal para que esta surta efeitos civis, como permitido pelo artigo 790 do CPP [por exemplo, para fins indenizatórios].

Entendido isso, podemos afirmar que ainda que houvesse uma sentença penal estrangeira, legítima e juridicamente proferida pelo judiciário do Estado de Israel e segundo suas leis internas, essa sentença não poderia ser homologada no

---

<sup>18</sup>Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

<sup>19</sup>MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Direito Internacional Público: parte geral. 2ª ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; IELF, 2005.

Brasil para fins penais, ou seja, para que a pena decorrente da condenação criminal fosse aqui cumprida.

Entretanto, nesse ponto, poderia entrar em cena o instituto da extradição, é o ato pelo qual um Estado estrangeiro entrega, a pedido, um indivíduo (extraditando) a outro Estado estrangeiro, que seja competente para julgá-lo ou puni-lo, em virtude de crime praticado pelo extraditando, nesse território estrangeiro.

Trata-se de um importante instrumento de cooperação internacional, no combate à criminalidade. Sobre o tema o Supremo Tribunal Federal/STF já deixou assentado:

A extradição – enquanto meio legítimo de cooperação internacional na repressão às práticas de criminalidade comum – representa instrumento de significativa importância no combate eficaz ao terrorismo, que constitui ‘uma grave ameaça para os valores democráticos e para a paz e a segurança internacionais (...)’ (Convenção Interamericana Contra o Terrorismo, Art. 11), justificando-se, por isso mesmo, para efeitos extradicionais, a sua descaracterização como delito de natureza política. (Ext 855, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 26-8-2004, Plenário, DJ de 1º-7-2005.)<sup>20</sup>

Nos termos da Constituição Federal, nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei (artigo 5º, LI, CF), já no tocante ao estrangeiro, o mesmo não ocorre, sendo regra a extradição, salvo por crime político ou de opinião (artigo 5º, LII, CF).

Como vemos Herbert Cukurs não se enquadra em nenhuma das exceções constitucionais, portanto, em tese, poderia ser extraditado a Israel para cumprimento de uma sentença penal, caso houvesse, naquele país.

A segunda situação seria a sentença internacional, que são aquelas proferidas por tribunais com jurisdição internacional, a exemplo das advindas da Corte Internacional de Justiça (Haia), da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Costa Rica), ou ainda do Tribunal Penal Internacional (TPI).

Sobre o assunto, Mazzuoli<sup>21</sup> explica:

Segundo a nossa concepção, as sentenças por tribunais internacionais dispensam homologação pelo Superior Tribunal de Justiça (...).

---

<sup>20</sup><http://blog.grancursosonline.com.br/a-extradicao-segundo-a-constituicao-federal/>

<sup>21</sup>op.cit, p. 121



[pois] as sentenças internacionais, proferidas por tribunais internacionais que não se vinculam à soberania de nenhum Estado, tendo, pelo contrário, jurisdição sobre o próprio Estado.

Convém destacar ainda a lição do professor José Carlos de Magalhães, da Faculdade de Direito da USP, citado por Mazzuoli<sup>22</sup>:

Sentença internacional consiste em ato judicial emanado de órgão judiciário internacional de que o Estado faz parte, seja porque aceitou a sua jurisdição obrigatória, como é o caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos, seja porque em acordo especial, concordou em submeter a solução de determinada controvérsia a um organismo internacional, como a Corte Interamericana de Justiça. (...) [sendo assim] se aceitou, mediante declaração formal, o país está obrigado a dar cumprimento à decisão que vier a ser proferida. Se não o fizer, estará descumprindo obrigação de caráter internacional e, assim, sujeito a sanções que a comunidade internacional houver por bem aplicar. (...) cabe cumpri-la como faria com decisão de seu Poder Judiciário.

Desse modo, caso houvesse uma sentença internacional proferida contra Herbert Cukurs, por um tribunal internacional cuja jurisdição fosse aceita pelo Brasil, nosso país seria obrigado a cumpri-la.

Por todo o exposto, é nítido que haviam mecanismos jurídicos para que Herbert Cukurs não ficasse impune pelos crimes cometidos durante a segunda guerra, sem que fosse necessário violar a soberania do Brasil para que a vingança de Israel fosse levada a cabo.

---

<sup>22</sup>op.cit, p. 123-124

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como vimos, com o fim da segunda guerra, o Estado de Israel iniciou uma caçada aos criminosos de guerra que conseguiram fugir da Europa, buscando aplicar a eles a lei taliã do “olho por olho, dente por dente”, ou seja, esses criminosos deveriam pagar com suas próprias vidas pelas mortes que causaram durante a guerra.

Para isso, Israel passou a contar com os agentes especializados do Mossad, que viajavam pelo mundo à caça de tais criminosos, e atuando como o braço longo de Israel, capaz de alcançar qualquer pessoa e em qualquer lugar.

O Mossad agia sobre as ordens de Israel, de forma encoberta, sem conhecimento dos governos dos países onde as operações seriam executadas, se valendo de disfarces e falsas identidades para que assim seus agentes pudessem viajar o mundo à caça daqueles que, segundo Israel, seriam responsáveis pelas atrocidades que causaram a morte de seu povo durante a segunda guerra.

Não havia lei, não havia tribunal, não havia diplomacia para a realização dessa missão que deveria ser executada a qualquer custo e, independentemente da violação da soberania de qualquer país.

A resposta do Primeiro Ministro de Israel, após a execução da Operação Garibaldi na Argentina, traduz claramente a posição de supremacia que Israel se colocava em relação às outras nações, Israel teria o direito de assim agir, por vingança à morte de milhões de judeus, o povo israelense.

As atrocidades da guerra, não poderiam ficar impunes e em momento algum Israel buscou um julgamento penal para esses criminosos, pois sentia ter o direito de agir diretamente, agindo da mesma forma que tais criminosos agiram durante a guerra, qual seja, realizar um julgamento sumário, sem defesa, baseado apenas na condição pessoal.

Se os nazistas mataram os judeus pelo simples fato de serem judeus, Israel também poderia julgar e matar os criminosos da guerra, pelo simples fato de assim o serem, “olho por olho, dente por dente”.

Disso surgiram as diversas operações executadas por Israel em outros países, dentre elas a Operação Riga, inicialmente executada no Brasil, e concluída em Montevideo onde Cukurs foi assassinado.

Sem dúvida, citada operação seguiu vários dos preceitos das operações de inteligência, se valendo de ações de busca e técnicas operacionais executadas com perfeição no Brasil, ainda mais se levarmos em conta que ocorreu em 1962, quando os meios eletrônicos, internet e tantos outros ainda não eram tão avançados e acessíveis como hoje.

Desse modo, só restou a Israel, por meio do Mossad, enviar um agente disfarçado, com identidade encoberta, e uma estória cobertura perfeitamente montada para que ele pudesse identificar o alvo e se aproximar deste.

A estratégia e planejamento desenvolvidos deram certo, tanto que Herbert Cukurs concordou em viajar a Montevideo, onde foi efetivamente capturado e morto. Apesar da execução final ter sido desastrosa, nota-se que todo o enredo que levou Cukurs à Montevideo, foi maestralmente encenado.

A Operação Riga nos deixa duas lições, a primeira, a importância do trabalho pessoal do agente de inteligência no desenvolvimento de uma Operação de Inteligência, confirmando que o uso bem empregado dos princípios da atividade de inteligência, das ações de busca e das técnicas operacionais são essenciais para o sucesso da missão.

O segundo, que o planejamento da Operação de Inteligência deve ser levado à perfeição até sua conclusão, para se evitar um resultado desastroso, do ponto de vista técnico-operacional, como ocorreu com a Operação Riga.

O agente de inteligência deve manter a calma e a imparcialidade até o término da operação, observando com cautela a oportunidade e objetividade na execução da missão, que são princípios norteadores de da atividade de inteligência,

não sendo permitido a ele rompantes emocionais, que podem levar ao fracasso da operação executada.

Para Israel ou para o Mossad, a Operação Riga pode ter sido concluída com sucesso, pois apesar dos percalços na execução final, o objetivo foi alcançado: a morte do alvo.

Para a Atividade de Inteligência, a execução foi desastrosa, inclusive fugindo ao controle dos agentes, servindo de lição aos estudiosos e operadores da inteligência, especialmente quanto à manutenção do planejamento até conclusão de toda e qualquer operação, para que assim, como um todo, se possa dizer que a operação foi bem sucedida e executada.

## REFERÊNCIAS

A HISTÓRIA DA MOSSAD - O serviço secreto Israelense. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pMdBUHnUg8c>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

ANTUNES, Welligton. **A Extradicação segundo a Constituição Federal!** 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://blog.grancursosonline.com.br/a-extradicao-segundo-a-constituicao-federal/>. Acesso em: 20 nov. 2016.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da Ciência:** filosofia e prática de pesquisa. São Paulo: Pioneira Thonson Learning. 2006.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GESTOR.** DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, 2006. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos\\_auditoria/pf/tocantins/relat\\_oriogestao\\_dp\\_f\\_to.pdf](http://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/pf/tocantins/relat_oriogestao_dp_f_to.pdf)>. Acesso em: 20 de nov. de 2016.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9883.htm)>. Acesso em: 19 de nov. de 2016.

**CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY.** Offices of CIA. Disponível em: <<https://www.cia.gov/offices-of-cia>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

**FERRO JÚNIOR, CELSO MOREIRA.** Inteligência policial .26 de maio de 2011. Disponível em:<<http://gestaopolicial.blogspot.com.br/2011/05/operacoes-de-inteligencia.html>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

FRATTINI, Eric. **Mossad os carrascos do Kidon:** a história do temível grupo de operações especiais de Israel / Eric Frattini; adaptação Alessandra Miranda de Sá. – 1.ed. – São Paulo: Seoman, 2014, fls. 18 e fls. 36.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.  
**GUIA DO ESTUDANTE.** Disponível em:<<http://guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/dentro-mossad-servico-secreto-judaico-729497.shtml>>. Acesso em: 20 de nov 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1986.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito Internacional Público: parte geral.** 2ª ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; IELF, 2005.

MENESES, ROMERO LUCIANO LUCENA. **Manual de Planejamento e Gestão da Investigação Policial.** Olinda: Livro Rápido, 2012, p. 40,41.

MOSSAD.**IsraeliSecretIntelligence Service.** Disponível em:<<https://www.mossad.gov.il/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 20 de nov. 2016.

OLIVEIRA NETO, João Batista de. **Gestão da formação policial para a proteção da cidadania:** um estudo de caso. Monografia (especialização em Gestão Educacional e Criatividade) – Faculdades Integradas de Patos. João Pessoa, 2005. 65p.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Doutrina nacional de inteligência e segurança pública.** Brasília, 07, 2009. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/doutrina-nacional-de-inteligencia-de-seguranca-publica.html#>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

**SECRET INTELLIGENCE SERVICE.** Disponível em: <<https://www.sis.gov.uk/explore-careers.html>>. Acesso em :15 nov. de 2016.

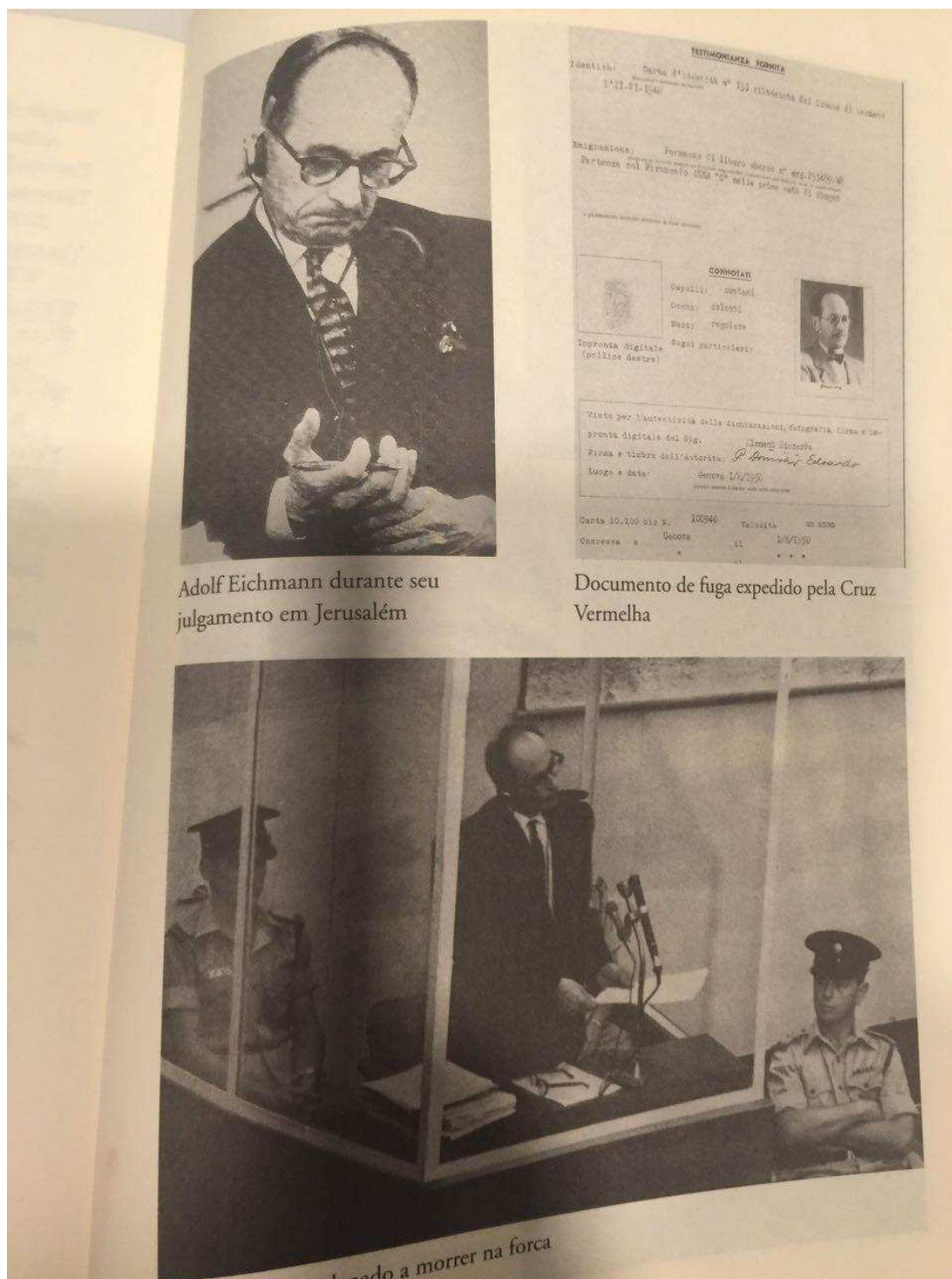
SIONISMO. **Mossad, Metsada e os kidon: terrorismo sionista.** Disponível em: <<http://sionismo.net/israel-2/mossad-metsada-kidon-1/>>. Acesso em: 15 nov. de 2016.

SPIGUEL, Moisés. **A execução do ‘Carniceiro de Riga’.** Disponível em: <<http://portaljudaico.com.br/a-execucao-do-carniceiro-de-riga/>>. Acesso em: 15 nov. de 2016.

STANGER, Andrea Cristiane. **Metodologia Baseada em Projetos para a Inteligência Policial.** [tese] / Andreia Cristiane Stanger; orientador, Aline França de Abreu. Florianópolis, SC, 2009.

## **ANEXOS**

### **Figura 1**



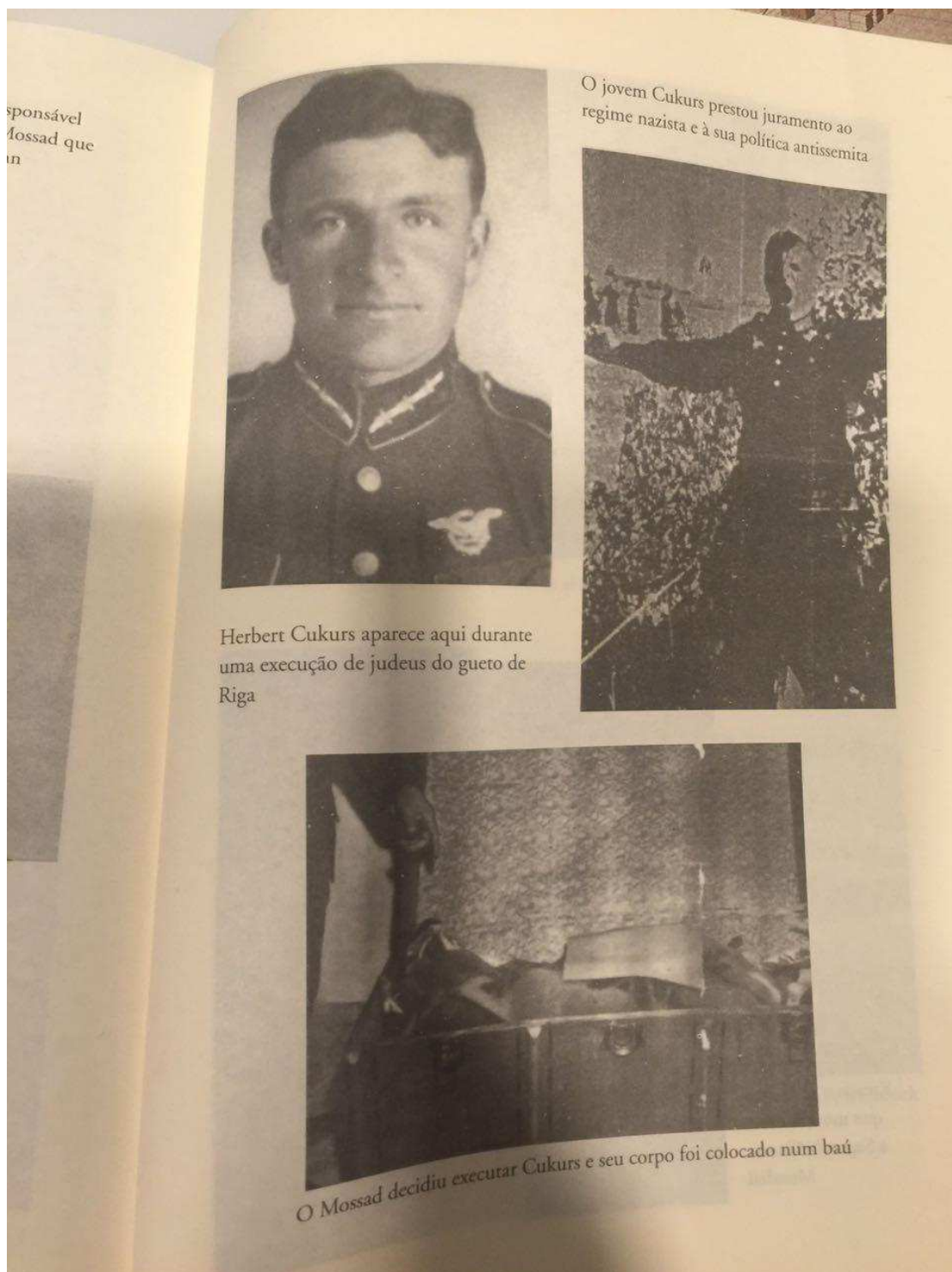
Adolf Eichmann durante seu julgamento em Jerusalém

Documento de fuga expedido pela Cruz Vermelha

Fonte: FRATTINI, Eric, 2014.

Figura 2



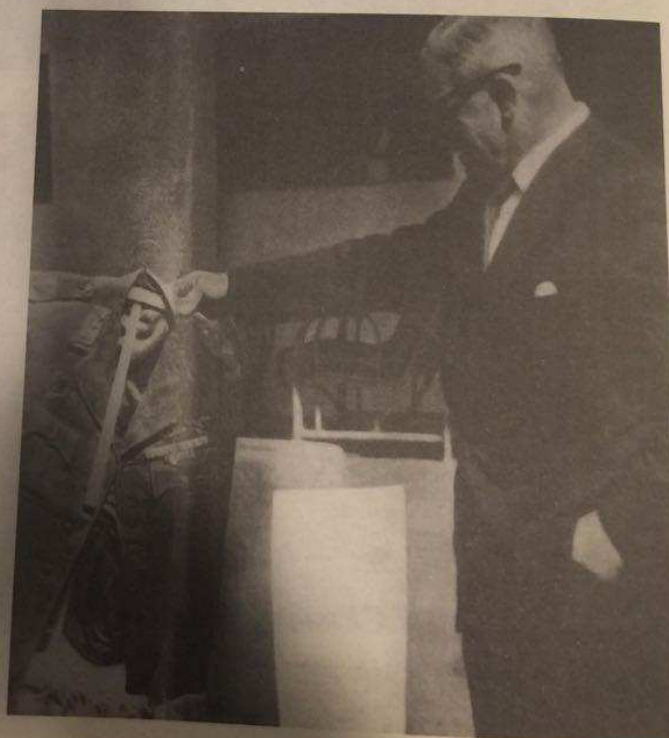


**Fonte:** FRATTINI, Eric, 2014.

Figura 3



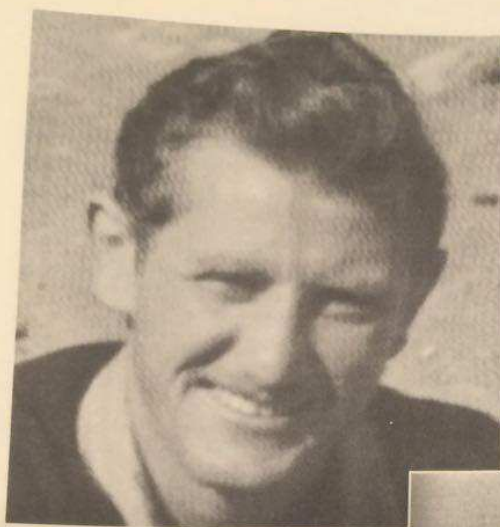
O antigo criminoso de guerra da Letônia esperou vinte anos para pagar por seus crimes



Cukurs mostra a Kunzle o uniforme que usou durante a Segunda Guerra Mundial

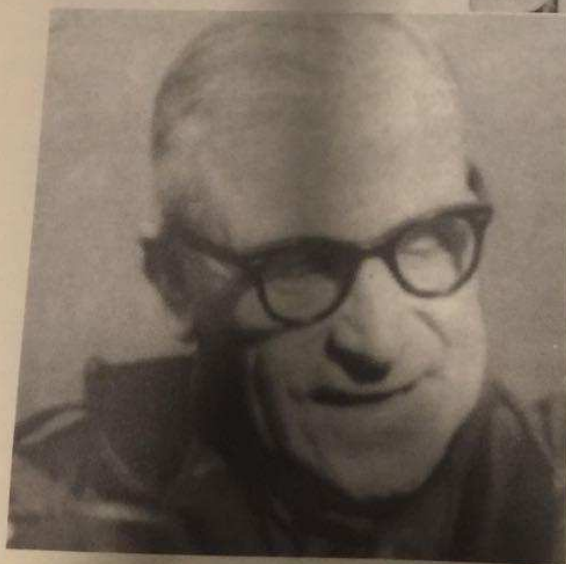
Fonte: FRATTINI, Eric, 2014.

Figura 4



Peter Malkin foi responsável pelo comando do Mossad que sequestrou Eichmann

Anton Kunzle preparou para o Mossad a execução do criminoso de guerra Cukurs



Cukurs foi encarregado da execução de 30 mil judeus do gueto de Riga